



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216

cmnovas@powertech.com.br

Promulgação do artigo 28 da lei nº 1438 de 27 de Junho de 2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 56, §7º da LOM, promulga o seguinte artigo da lei nº 1.438/2005:

.....

Art. 28 – Os Poderes Executivo e Legislativo poderão abrir créditos suplementares, até o limite de 05% (cinco por cento) do valor da dotação a ser suplementada, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 1964, e no artigo 166, §8º, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2005.

Alcides Guedes Filho
Presidente